

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 08360.005633/2022-41

2. Descrição da necessidade

INFORMAÇÕES BÁSICAS

O Documento de Formalização da Demanda GTED/SR/PF/PA (24160873) informou que este processo seria composto pelo seguinte item:

Aquisição e instalação de equipamentos destinados à implantação de Estande de Tiro, contendo parabalas, painéis balísticos para o teto e para as paredes laterais e anterior, divisórias balísticas, piso de borracha, alvos táticos, porta balística, esquadria balística, estação de desmuniamento, sistema de iluminação, sistema de sinalização sonora e sistema de exaustão, na Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O treinamento continuado da prática de tiro é inerente à função de policial federal, tornando clara a necessidade de adequação da realidade atual para uma solução que atenda as normas ambientais e de segurança, já que a SR/PF/PA encontra-se em perímetro urbano;

A instalação do estande de tiros servirá também para a atuação do Setor Técnico Científico-SETEC, sobretudo nas atividades de perícia balística;

A Portaria 15.432/2021-DG/PF (24197979) disciplina o treinamento operacional continuado. Nela constam as atribuições dos Grupos de Treinamento Operacional, dentre as quais importa destacar:

Planejar, gerenciar, executar e registrar o treinamento continuado de técnicas operacionais policiais padronizadas e recebidas do Eixo de Ensino Operacional da ANP/DGP/PF e;

Aplicar - no interesse da Administração e por intermédio de professores devidamente habilitados de acordo com o conteúdo do teste - testes de armamento e tiro.

Ademais, prescreve a referida norma que o treinamento operacional continuado é atividade de qualificação técnica necessária ao policial federal e deverá ser realizado com periodicidade mínima anual. É previsto no dispositivo legal ainda que o policial federal deve participar anualmente de no mínimo dezesseis horas de treinamento operacional continuado, das quais oito horas devem ser de armamento e tiro;

Item Único - SR/PF/PA:

Nesse sentido o Grupo de Armamento e Tiro da SR/PF/PA vem envidando esforços para manter uma rotina contínua de treinamentos de tiro para os servidores da Superintendência Regional no Pará. Atualmente os treinos são realizados em dois locais distintos: no Clube de Tiro de Belém (CTB) localizado na cidade de Benevides/PA (33 Km da SR/PF/PA), e no Instituto de Ensino de Segurança Privada no Pará, localizado na cidade de Marituba/PA (17 Km da SR/PF/PA).

Os espaços são disponibilizados mediante consulta e agendamento junto aos locais, já havendo casos em que não foi possível realizar o treino na data pretendida por questões alheias à vontade da SR/PF/PA.

Além da escassez de disponibilidade para agendamento de treinamentos de tiro, os locais são afastados da cidade e não possuem rotas de hospitais de fácil acesso, caso seja necessário.

Esse é o maior empecilho para os responsáveis pelo treinamento continuado (inexistência de espaço próprio).

A execução de projeto próprio (estande) para a Superintendência Regional no Pará possibilitará o aumento de datas disponíveis para o treinamento do efetivo, tornando o treinamento semanal.

O estande é imprescindível para o planejamento continuado de treinamentos para o efetivo local, facilitando a logística de deslocamento e o engajamento do público alvo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GTED/SR/PF/PA -Grupo Técnico em Edificações, SELOG/SR /PF/PA - Setor de Administração e Logística Policial e o GAT /DREX/SR/PF/PA - Grupo de Armamento e Tiro.	MARCUS MENDES PERUGINI / Perito Criminal Federal / Mat. PF nº 21.536

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O produto adquirido deverá ter proteção balística de no mínimo NÍVEL III tanto nas paredes laterais que dividem as linhas de tiro, quanto no para-balas com absorção de projéteis, quanto nos defletores superiores. A empresa poderá apresentar certificados ou protótipo para realização dos testes conforme preconiza a legislação nacional, em especial NBR 15.000;

Caso a contratada não apresente protótipo, poderá fornecer documentos comprobatórios de desempenho balístico através de laudo completo e específico emitido pelo Exército Brasileiro ou outra instituição de notório reconhecimento nacional e/ou internacional, atestando a eficiência de seus equipamentos/produtos nos requisitos explicitados anteriormente;

A empresa deverá apresentar TR (Título de Registro) do Exército Brasileiro, habilitando a mesma a fabricar e comercializar equipamentos/produtos a serem adquiridos;

A empresa deverá apresentar Registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA, com habilitação para exercer atividades no setor, produzindo e instalando equipamentos da natureza do objeto desta contratação, com respectivo recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), assumindo assim a responsabilidade técnica pelos equipamentos instalados;

Os materiais empregados na fabricação dos equipamentos deverão ser constituídos preferencialmente por bens compostos por material não tóxico, biodegradável, antichamas, conforme normas da ABNT.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista a solução técnica proposta, o mercado nacional apontou para um único fornecedor, a empresa SafetyWall, conforme Declaração Exclusividade - ABIMDE (24198138) e Declaração Exclusividade - SIMDE (24693890). A empresa SafetyWall, inclusive, já foi contratada por inexigibilidade de licitação por alguns órgãos, a exemplo da Polícia Rodoviária Federal, da Receita Federal do Brasil e da própria Polícia Federal nos Estados de Roraima e Paraíba.

A empresa Safety Wall enviou a Proposta de Preços - Safety Wall (25265797) no valor de R\$ 7.045.044,33 (sete milhões e quarenta e cinco mil e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) e atende a todo o objeto (incluindo a instalação e o sistema de exaustão).

Há outras empresas estrangeiras do ramo que atuam no mercado internacional e que foram consultadas (sem declaração de exclusividade), todavia nenhuma das empresas pesquisadas atenderam ao escopo completo do objeto da contratação, uma vez que não se responsabilizam pela instalação, fornecimento de mão-de-obra especializada, pelo fornecimento de ferramentas e pelo sistema de exaustão/refrigeração. Isto é demonstrado, de forma detalhada, no processo de inexigibilidade de licitação para aquisição dos Estandes de Tiro para as Superintendências da Polícia Federal em Roraima e na Paraíba (08485.005822/2021-26). Nesse processo foram apresentadas as ponderações que seguem, constantes do Estudo Técnico Preliminar (20700507), a partir das propostas apresentadas pelas empresas estrangeiras, conforme documento (24198070). Segue o que consta do prefalado processo:

"A empresa MEGGITT enviou uma proposta e informou que:

Irá terceirizar o sistema de exaustão;

Exige que a própria PF forneça as ferramentas que serão utilizadas para instalação;

Exige que a PF forneça uma equipe de funcionários que saibam usar as ferramentas e que entendam as instruções da equipe da MEGGITT (ou seja, domínio em inglês);

A equipe fornecida pela PF será responsável por descarregar os materiais e instalar o estande;

Toda e qualquer mudança no local (edifício) que será instalado o estande deve ser feito antes da chegada da empresa MEGGITT;

Os representantes da empresa podem não estar presentes durante toda a instalação, responsabilizando-se apenas por passar instruções que sejam suficientes para concluir a instalação.

A empresa Action Target enviou uma proposta e informou que::

Toda e qualquer mudança no local (edifício) que será instalado o estande deve ser feito antes da chegada da empresa Action Target;

Não se responsabiliza pelo sistema de exaustão;

Não se responsabiliza, a não ser que seja explicitado, por nenhum tributo que seja cobrado;

Não se responsabiliza, a não ser que seja explicitado, pela instalação (equipamento e manejo), pelo descarte de dejetos resultantes da instalação e pelo armazenamento e proteção dos materiais do estande.

A empresa Range Systems enviou uma proposta e informou que:

Não se responsabiliza pelo sistema de exaustão;

Não faz a instalação, apenas dá instruções para que uma equipe contrata pela PF faça a instalação;

Todo equipamento e ferramenta deve ser fornecido pela PF;

Toda e qualquer mudança no local (edifício) que será instalado o estande deve ser feito antes da chegada da empresa Range Systems;

Exige parte do pagamento logo que a PF aprovar a proposta feita pela empresa."

Dessa forma, ainda tendo como base o processo 08485.005822/2021-26, verificou-se a inviabilidade de competição entre a empresa SafetyWall e as empresas *consultadas* MEGGITT, Action Target e Range Systems, tendo em vista que essas três últimas empresas estrangeiras, como já dito, não atendem ao escopo completo do objeto da contratação e não possuem declaração de exclusividade, ficando clarividente os pressupostos jurídicos e legais para contratação via inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25 da Lei 8.666/93 e/ou no art. 74 da Lei 14.133/2021.

Para efeito de comparação de preços, importante destacar que as dimensões do estande de tiro da Superintendência Regional da Polícia Federal do Pará são maiores que as da Paraíba e Roraima, além do aumento de preços dos materiais que compõem o estande.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição e instalação de equipamentos destinados à implantação de Estande de Tiro na Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará deverá ter as seguintes características físicas:

Parabolas:

Nível de proteção NIII para ambiente fechado;

Antirricochetes;

Sem a emissão de metais prejudiciais à saúde;

Deve ser o responsável pela captura e confinamento dos projéteis, com capacidade de contenção de, no mínimo, setenta mil projéteis por linha de tiro, antes de ser necessário a limpeza);

Não deverá utilizar material que promova combustão e caso utilize material descartável ou consumível que necessite de substituição, este deve ser substituído de forma simples e prática com ou sem a utilização de equipamentos;

Deve permitir a retirada dos projéteis deflagrados e contidos em seu interior, para eventual descarte;

Painéis balísticos para revestimento do teto:

Nível de proteção NIII para ambiente fechado;

Antirricochetes e acústicos;

Painéis balísticos para revestimento de paredes laterais:

Nível de proteção NIII;

Antirricochete e acústicos;

Painéis balísticos para revestimento da parede anterior:

Nível de proteção NIII;

Antirricochetes e acústicos;

Divisórias balísticas:

Opaco até a cintura do atirador e transparente na parte superior;

Resistente à perfuração;

Material balístico compatível com o armamento e munição que será utilizado no estande;

Piso de borracha:

Espessura de 4mm;

Porta Balística acústica

Nível de proteção NIII;

Com 01 (uma) folha;

Esquadria Balística:

Nível de proteção NIII;

Alvos táticos móveis:

Trilhos transportadores de alvos automáticos com giro 180° ao longo da linha de tiro, com velocidade de até 2,5 m/s, operados por controle individual.

Instalação de sistema de iluminação e sinalização sonora:

Lâmpadas tubulares de LED na linha de tiro e na área dos atiradores;

Estação de desmuniamento em piso:

Nível de proteção NIII;

Sistema de exaustor de fluxo laminar e Ar-condicionado:

Parâmetro Gerais

- Sistema deve garantir que a concentração de chumbo esteja abaixo do valor de referência de 30 microgramas por metro cúbico (30 µg/m³);
- O insuflamento deve ocorrer através de sistema de caixa plenum localizado às costas do atirador com fluxo em direção aos alvos;
- Fluxo de ar laminar na zona de respiração dos atiradores com velocidade de 0,381 m/s;
- A renovação do ar do ambiente deve ser feita integralmente com tomada de ar externo;
- Pressão interna negativa de 1,3mm +/- 0.5 mm de coluna d'água em relação aos ambientes adjacentes;

- Equipamentos de insuflamento e exaustão intertravados de maneira a funcionar sempre simultaneamente;
- Recomenda-se a instalação da unidade de ventilação na cobertura da edificação para reduzir a turbulência de insuflamento de ar dentro da caixa plenum;
- Recomenda-se a instalação das unidades de exaustão no nível térreo para facilitar a manutenção dos equipamentos;
- A potência das unidades de ventilação deve ser limitada a 75 HP;
- Devem ser instalados variadores de frequência para controle das unidades de ventilação e exaustão;
- A distância entre a tomada de ar externo e a grelha de exaustão não deve ser inferior a 9 m;
- As grelhas de exaustão internas do estande devem ser posicionadas de forma a ficarem protegidas de disparos eventuais pelos defletores e diminuindo o risco de ricochetes;
- Sistema de controle dos equipamentos deve ser localizado e ser independente do sistema do restante da edificação;
- Os dutos devem ser protegidos contra corrosão pela utilização de sistema de pintura e anticorrosivos compatíveis com o ambiente em que o estande está inserido

Renovação de Ar

- Suprimento de ar deve ser uniforme e possuir velocidade constante, mantendo a diferença de pressão constante ao longo do estande;
- A conexão da unidade de ventilação à caixa plenum deve possuir damper de regulagem para ajuste da vazão;
- O difusor radial, ou outro que consiga difundir um fluxo laminar uniforme, deve possuir dampers de regulagem na entrada de ar em cada uma de suas seções (seções de 1,5m), os dampers irão garantir o balanceamento do fluxo de ar em cada seção;
- Caso o difusor de ar usado seja do tipo radial, deve ser dividido em seções de 1,5 m de comprimento ao longo da largura do estande, isto para garantir distribuição uniforme do ar com transições suaves para evitar turbulências. O difusor radial pode ter o formato de um quarto ou meia circunferência;
- O ruído provocado pelo insuflamento de ar não pode ultrapassar 70 dBA quando medido na linha de tiro mais próxima ao difusor. Não deve emitir ruído semelhante ao sibilar (ruído comum em alguns sistemas de difusão de ar para altas velocidades);
- A filtragem mínima para um estágio de filtragem da unidade de renovação de ar é do tipo MERV8.

Exaustão

- A vazão de exaustão mínima deve ser de 110% da vazão de ar insuflado;
- O pleno de exaustão localizado acima do forro e brevemente antes do sistema de captura de balas. As grelhas de sucção da exaustão devem ser distribuídas ao longo de toda largura da linha de tiro;
- Velocidade mínima de 0,95 m/s nos dutos de exaustão;
- Velocidade do ar de 11,5 m/min (0,191 m/s) através dos filtros;
- Deve possuir filtragem de exaustão em dois estágios. O primeiro estágio utilizando bag filter MERV 15 com no mínimo 66cm de comprimento e o segundo com um filtro HEPA com 99,95% de eficiência de filtragem;
- Deve existir previsão no projeto de ponto para instalação de um terceiro estágio de outro filtro HEPA;
- Ventilador de exaustão dimensionado para fornecer no mínimo 5 pol. (127 mm) de coluna d'água depressão estática externa para carregamento do filtro acima da pressão estática necessária;
- Certificação de fábrica para os filtros do tipo HEPA;
- Em caso de ventilador e filtros abrigados, deve haver 1,2 m de distância de obstáculos para realização da manutenção, limpeza e troca dos filtros;
- A instalação dos filtros deve ocorrer de tal forma que possibilite sua remoção de maneira manual sem a necessidade de ferramenta específica.

Controle dos Equipamentos

- Controle deve ocorrer por controle digital direto (DDC);
- DDC deve ser adotado como solução para iniciar simultaneamente a partida das unidades de ventilação e exaustão, iniciando em baixa velocidade e progressivamente aumentar as vazões para atingir o fluxo e a pressão estabelecidos nestas diretrizes;
- DDC deve possibilitar ajuste de potência e alimentação de forma a evitar oscilações perceptíveis no funcionamento;
- Sistema deve possuir dois interruptores do tipo cogumelo vermelho, claramente identificados, para parada de emergência do sistema de maneira imediata. O interruptor deve ficar na área de treino, atrás da linha de tiro e, caso exista sala de instrução anterior ao estande, deve haver um interruptor também nesta sala;
- Deve possuir painel de controle de ventilação localizado na área de treino atrás dos atiradores, ou, preferencialmente, na sala de instrução se esta existir. O painel deverá possuir 3 luzes indicadoras, uma verde para “seguro para atirar”, uma amarela para “alerta” e uma vermelha para “Não atirar”;
- A interpretação dos avisos visuais deve ser como segue: verde - seguro para atirar, significa que todos os parâmetros do sistema estão nas faixas de operação corretas; amarelo - alerta, significa que a queda de pressão do filtro do insuflamento está aceitavelmente fora do set point ou que a queda de pressão dos filtros da exaustão está aceitavelmente fora do set

point; vermelha - Não atirar, significa que existe problema no acionamento da ventilação ou da exaustão, ou a queda de pressão nos filtros está extremamente fora da faixa de operação ou a porta do estande está aberta a mais de 5 minutos ou Aporta na parte de acesso ao parabolas está aberta (esta condição é exigida somente para solução de parabolas que necessitam de um espaço de acesso para recolher os projéteis) ou a pressão estática do estande não está negativa e está fora dos parâmetros.

Testes para aceitação do sistema:

- Controles: Testar todos os controles para operações adequadas, incluindo inicialização do ventilador, desligamentos de emergência, operação do painel de controle e todas as luzes indicadoras de estado.
- Fluxo de ar: Os testes para avaliar o fluxo de ar são feitos ao longo de todas as linhas de tiro.
- Teste para verificação da concentração de chumbo com o filtro HEPA limpo:

Fazer medições na região mais afastada do para-balas, no centro da linha de tiro nas alturas de 30 cm, 90 cm e 1,5 m a partir do chão. A média da concentração de chumbo no ar deve ser abaixo de 30 microgramas por metro cúbico ($30\mu\text{g}/\text{m}^3$) e nenhuma medição pode exceder 50 microgramas por metro cúbico ($50\mu\text{g}/\text{m}^3$) durante utilização.

A velocidade do ar não pode ser em nenhuma medição 10% maior ou menor do que a velocidade média medida.

A medição de concentração de chumbo deve ser realizada através de uma análise de qualidade do ar por laboratório CERTIFICADO.

- Teste para verificação da concentração de chumbo com o filtro HEPA obstruído

Deve-se bloquear porções do filtro para simular a condição para acionamento da luz amarela.

Fazer medições na região mais afastada do para-balas, no centro da linha de tiro nas alturas de 30 cm, 90 cm e 1,5 m a partir do chão. A média da concentração de chumbo no ar deve ser abaixo de 30 microgramas por metro cúbico ($30\mu\text{g}/\text{m}^3$) e nenhuma medição pode exceder 50 microgramas por metro cúbico ($50\mu\text{g}/\text{m}^3$) durante utilização.

A velocidade do ar não pode ser em nenhuma medição 10% maior ou menor do que a velocidade média medida.

A medição de concentração de chumbo deve ser realizada através de uma análise de qualidade do ar por laboratório CERTIFICADO.

O parabolas, os painéis balísticos para o teto e para as paredes laterais e anterior, as divisórias balísticas, a porta balística, a esquadria balística, e a estação de desmuniamento devem seguir as seguintes diretrizes balísticas e operacionais:

Atendimento as normas ambientais, impossibilitando que seu uso normal possa gerar a contaminação do solo onde o estande for instalado, impedindo que os resíduos dos projéteis, que contém metais pesados em sua composição, tenham contato com o solo do local da instalação e permitem ainda seu acúmulo e fácil retirada desses resíduos para posterior desfazimento, sem a necessidade de serviços e/ou maquinários complexos ou pesados.

Deve ser resistente a múltiplos disparos de arma de fogo, incluindo rajadas, mesmo que esses tiros sejam agrupados, de calibres 9 mm, cal. 40, cal. 45, .223 FMJ, 5,56 FMJ, .308 Win FMJ, 7,62x 51mm FMJ, calibre 12 e demais projéteis com energia e potência de penetração equivalentes (previstos até o nível NIII da Norma ABNT NBR-15.000 vigente), ainda que disparados a menos de 1m do início do parabolas.

É vedada a utilização de munições AP (perfurantes), pirofosfóricas (traçantes ou incendiárias) ou quaisquer outras com energia superior às previstas no Nível NIII da NBR 15.000. O revestimento antirricochete e atenuador acústico é fabricado com materiais incombustíveis e auto extingüíveis, resistentes à umidade e à ação de cupins, sendo vetado o uso de madeira combustível.

Deve ser uma estrutura autônoma que proporciona a recepção de todos os disparos direcionados aos alvos da área de treinamento, que deverá proteger toda a parede do fundo do estande, em toda sua extensão e até a altura protegida pelos defletores/anteparos superiores.

Em seu uso normal, não pode gerar ricochetes e fragmentos que possam atingir os usuários do estande de tiro durante os disparos.

Possuir estrutura construída de tal forma que permite disparos em qualquer área de sua superfície destinada aos disparos de arma de fogo.

O Estande deve possuir paredes balísticas que têm como objetivo direcionar os disparos, protegendo as áreas externas à linha de tiro, de disparos acidentais ou aqueles que não atinjam os alvos dispostos ao longo da sua extensão;

Os disparos que acidentalmente atingirem as superfícies dos anteparos não deverão sair por cima dos defletores, devendo ser preferencialmente absorvidos pela própria estrutura antirricochete ou desviados para área interna do estande, desde que não haja possibilidade de atingir os atiradores.

Todas as posições de tiro devem vir com sistema de iluminação instalados e protegidos contra disparos diretos acidentais advindo do uso normal a linha de tiro, de forma que essas proteções não gerem risco de produção de estilhaços ou projéteis secundários aos atiradores.

Cada box terá 01 (uma) mesa, 01 (uma) luminária de LED, 01 (um) interruptor e 01 (um) quadro com botões e luzes de sinalização de segurança.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a aquisição e instalação de equipamentos destinados à implantação de Estande de Tiro na Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará com uma linha livre de tiro de 22,00m, serão necessários:

Parabolas para ambiente fechado nível de proteção NIII (Quantidade: 01; Dimensões: Largura 7,20m x Altura 2,50m x Profundidade 5,50m);

Painéis balísticos, antirricochetes e acústicos para revestimento do teto NIII (183,60 metros quadrados);

Painéis balísticos, antirricochete e acústicos para revestimento de paredes laterais NIII (140,25 metros quadrados);

Painéis balísticos, antirricochete e acústicos para revestimento da parede anterior NIII (18,00 metros quadrados);

Divisórias balísticas para área de atiradores NIII (05 unidades);

Piso de borracha em placas para área de atiradores (36,00 metros quadrados);

Porta Balística acústica com 01 (uma) folha NIII 01 unidade - (0,80 x 2,10m);

Esquadria Balística NIII (01 unidade- 4,50m x 1,00m - 4,50 metros quadrados);

Alvos táticos móveis (06 unidades);

Instalação de sistema de iluminação e sinalização sonora (01 conjunto);

Estação de desmuniamento em piso NIII (01 unidade);

Sistema de exaustor de fluxo laminar e Ar-condicionado (01 conjunto).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.045.044,33

Conforme Proposta de Preços - Safety Wall (25265797), o valor estimado da contratação é de R\$ 7.045.044,33 (sete milhões e quarenta e cinco mil e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto consiste na aquisição de materiais, montagem, execução de testes e toda as demais operações necessárias para que o produto final seja entregue com a solidez e a segurança exigida. O objeto final deverá ser entregue pronto para funcionamento.

Cumprir apresentar justificativas diante da escolha administrativa pelo modelo agrupado, em detrimento da sistemática de parcelamento do objeto, regra disposta no § 1º do Art. 23 da Lei nº 8.666/1993. Considera-se que no parcelamento é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

Assim, o agrupamento, embora excepcional, certamente se justifica em plenitude caso haja potencial prejuízo do parcelamento para o conjunto da solução, mediante viabilidade técnica e econômica devidamente demonstrada. O requisito da viabilidade técnica consiste na conveniência/vantajosidade em aplicar uma solução integral ao conjunto do objeto, entendendo que o regular funcionamento da organização depende antes do funcionamento do todo (“*unidade no todo*”), do que apenas das partes independentes e autônomas.

No caso específico, conforme alerta a doutrina, entendemos que o fracionamento não seria tecnicamente recomendável porque não respeita a “integridade qualitativa do objeto a ser executado”, ameaçando “desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatório”. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª edição, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 440).

Assim, por todo o exposto, entendemos justificada a escolha pelo modelo não parcelado do objeto, haja vista o atendimento aos requisitos de viabilidade técnica, operacional e econômica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há uma contratação interdependente. O que se pode afirmar é que a SR/PF/PA possui espaço destinado ao estande de tiro desde sua concepção.

O prédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará, inaugurado em maio de 2022, possui espaço para estande de tiro, previsto desde sua concepção.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Desde que o estande de tiro da Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará foi inaugurada, tem-se buscado promover a aquisição de equipamentos para a montagem do estande, visando permitir a realização dos programas de treinamento do efetivo da Polícia Federal no Estado, conforme estabelecido pela Direção-Geral da Polícia Federal.

12. Justificativa de Preço.

Em obediência à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7f DE JULHO DE 2021 do MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

"Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores."

oi realizada pesquisa de preços por meio dos documentos Pesquisa de Preços (25285313) e Pesquisa de Preços - II (25285347), contendo as propostas e contratos, como determina o inciso I do Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 do MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Também foi elaborado o Mapa Comparativo de Preços GTED/SR/PF/PA (25285468), demonstrando que o preço ofertando condiz com o praticado no mercado.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

RESULTADOS PRETENDIDOS

A utilização de um local adequado para realização de disparos de armas de fogo em treinamento policial é imprescindível para a formação e treinamento continuado dos policiais a fim de garantir o melhor aproveitamento do trabalho policial, e uma prestação mais adequada de serviços públicos, visando aumentar a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos;

Como já dito no item 2.2, a instalação do estande de tiros servirá também para a atuação do Setor Técnico-Científico (SETEC) nas atividades de perícia balística;

Item Único - SR/PF/PA:

Considerando a quantidade de servidores policiais lotados na Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará, conforme tabela abaixo, a previsão da instalação de 6 (seis) baias no estande da SR/PF/PA e que há 8 professores/instrutores de tiro;

Cargo		Delegado	Perito	Agente	Escrivão	Papiloscopista	Total
SR/PF/PA	Quantidade	27	16	97	37	12	189
DPF/SNM/PA	Quantidade	4	4	35	7	-	50
DPF/MBA/PA	Quantidade	6	-	32	9	-	47
DPF/RDO/PA	Quantidade	4	-	26	8	-	38
DPF/ATM/PA	Quantidade	3	-	30	6	-	39
Total de servidores policiais lotados no Pará							363

Considerando também que poderão ser ministradas 2 (duas) aulas no período da manhã e 2 (duas) aulas no período da tarde, serão necessários 16 (dezesseis) dias úteis para que todo efetivo da Polícia Federal no Pará realize 1 (uma) hora de treinamento.

A estimativa acima demonstra que, com a implantação do estande na SR/PF/PA, será possível obedecer a carga horária mínima exigida e estabelecida na Portaria nº 15.432-DG/PF (23196648);

Possuindo local próprio com estrutura adequada pode-se citar alguns benefícios para a organização dos treinamentos necessários:

Agenda livre para programação dos diversos treinamentos;

Horário livre para atendimento das necessidades dos treinamentos;

Armazenamento e guarda de armamento e munições, bem como de demais materiais, dentro da própria superintendência;

Redução de custos com logística de envio e guarda de armamento, munição e demais materiais;

Redução sensível de risco de segurança no deslocamento de armamento e munições para o local do treinamento.

14. Providências a serem Adotadas

A contratante deverá providenciar:

Liberação de acesso para a equipe de instalação;

O local de instalação deve estar desimpedido;

Disponibilização de energia elétrica compatível com os maquinários de instalação;

Garantia de acesso de maquinário de instalação ao local de instalação dos módulos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração Pública Federal, conforme artigos 5º e 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a Contratante exigirá que a empresa Contratada adote as seguintes práticas de sustentabilidade no fornecimento do objeto contratado:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de declaração da empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos. A Contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação quanto às exigências.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 5/2017 – MPOG, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. O planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade e os riscos envolvidos são administráveis. Sendo assim, diante dos fatos apurados neste estudo preliminar, declaramos que a aquisição do Estande de Tiro para a Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará, por meio da empresa SafetyWall, é viável, devendo o projeto básico ser realizado em conformidade com o Art. 25, I da Lei 8.666/93 ou o Art. 74, I da Lei 14.133/2021.

A aplicação do inciso primeiro se justifica pois o objeto da contratação é a aquisição de equipamentos destinados à implantação de Estande de Tiros. A instalação destes equipamentos é uma obrigação acessória ao fornecimento.

17. Responsáveis

MARCUS MENDES PERUGINI

PCF - PERITO CRIMINAL FEDERAL - SETEC/SR/PF/PA

ROGÉRIO DOS SANTOS MELO

APF- AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL / CHEFE DO GAT/DREX/SR/PF/PA

THIAGO ROBERTO DOS SANTOS JACOB

APF - AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL / CHEFE DO GPI/DREX/SR/PF/PA

RAIMUNDO SÉRGIO PACHECO DE VILHENA

AGADM - AGENTE ADMINISTRATIVO / GTED/SR/PF/PA